

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.737 DE 25 DE Junho DE 1985

" AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$.... CR\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de CR\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e que terá a seguinte classificação :

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.9. Saneamento

13	Saude e Saneamento
1376	Saneamento
1376447	Abastecimento de Agua
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.23	Execução de Obras de Implantação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua na cidade-Convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente-SABESP-Projeto-SANEBASE.....CR\$. <u>10.000.000</u>
	TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 10.000.000:

ARTO 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com recursos recebidos da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 DE Junho DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO, Diretor Adm. Bistratiga